

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Ref.: Resumo de Ato Único do Administrador

Prezado(a) Investidor(a),

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., na qualidade de instituição administradora do **BNB FUNDO MÚTUO DE PRIVATIZAÇÃO – FGTS PETROBRAS**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.920.165/0001-70 (“Fundo”), vem, pela presente, informá-lo que, em atenção à edição da Instrução CVM nº 604, publicada em 13 de dezembro de 2018 (“Instrução CVM nº 604/18”), que, dentre as inovações trazidas, modificou dispositivos da Instrução CVM nº 279, de 14 de maio de 1998, conforme alterada (“Instrução CVM nº 279/98”), com o objetivo de modernizar as regras sobre a constituição, o funcionamento e a administração de Fundos Mútuos de Privatização – FGTS, foi assinado em 13 de maio de 2019, o Ato Único do Administrador, nos termos do Artigo 11, parágrafo primeiro, da Instrução CVM nº 279/98, deliberando pela adequação do regulamento do Fundo (“Regulamento”) à Instrução CVM nº 604/18. Para tanto, altera-se a redação do Artigo 1º do Regulamento do Fundo incluindo o período do exercício social do Fundo de 1º de abril até 31 de março de cada ano, bem como a inclusão do n.º de inscrição do Fundo no CNPJ. A vigência do novo regulamento do Fundo ajustado iniciar-se-á no fechamento do dia 15 de maio de 2019.

Atenciosamente,

SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.